



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019-PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.849.955/0001-31, sediada na Avenida Pedro José da Silva, n.º 01 – Centro, na cidade de ANAJÁS, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.ª Maria Jacy Tabosa Barros, Prefeita Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.715.424/0001-84, sediada na Rua Floriano Peixoto, n.º 200 – Centro, na cidade de Anajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.ª Kelly Renny Barros Ferreira, Secretária Executivo de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.551.022/0001-69, sediada Rua Pedro José da Silva, n.º 01 – Centro, na cidade de Anajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Eliel da Paixão Rêgo, Secretário Executivo de Educação, **E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.818.945/0001-80, sediada Av. Pedro José da Silva, n.º 01 – Centro, na cidade de Anajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Almir Martins Soares, Secretário Executivo de Assistência Social no uso da competência que lhes foram atribuídas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 002/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Aquisição de Água Mineral, Vasilhames para Água Mineral, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL atender as Unidades Administrativas da PMA bem como OS FUNDOS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 002/2019.

a) Fornecedor R. B. GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.768.888/0001-84, com sede na Rua Antônio Cardoso, n.º 0000, Bairro Centro, na cidade de Anajás, estado do Pará, CEP: 68.810-000, telefone: (91) 3223-9816, e-mail: pararisk@pararisk.com.br, representada por seu titular, Sr. Raimundo Borges Gonçalves, residente e domiciliado(a) em Rua Antônio Cardoso, n.º 0000 RG n.º 1412617 SSP/PA, CPF n.º 562.827.292-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Água Mineral Natural Garrafão Retomável 20 Litros	Unid.	35.020	R\$ 10.50	R\$ 367.710,00
03	Garrafa de 1/5 de Água Mineral	Unid.	18.930	R\$ 2,50	R\$ 47.325,00
04	Garrafa de 500ml de Água Mineral	Unid.	22.300	R\$ 2,00	R\$ 44.600,00
05	Garrafa de 300ml de Água Mineral	Unid.	19.800	R\$ 1,50	R\$ 29.700,00
06	Vasilhame para Água Mineral de 20 Litros	Unid.	570	R\$ 19,00	R\$ 10.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 500.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTOS

2.1 - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP n.º002/2019.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 002/2019.

2.3 - O (s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos Próprios, conforme dotações orçamentárias a seguir:

EXERCÍCIO 2019:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	E. DE DESPESA
04 123 0037 2.002	Manutenção da Sec. de Finanças	3.3.90.30.00
04 122 1203 2.006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00
04 122 1203 2.010	Manutenção da Sec. de Administração	3.3.90.30.00
12 032 0003 2.019	Manutenção do Conselho do FUNDEB	3.3.90.30.00
12 122 1203 2.021	Manutenção da Sec. de Educação - FME	3.3.90.30.00
12 361 0401 2.024	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40 %	3.3.90.30.00
12 365 1311 2.038	Manutenção do Ensino Infantil 40 %	3.3.90.30.00
10 032 0003 2.042	Manutenção do Conselho Mun. De Saúde	3.3.90.30.00
10 122 1203 2.044	Manutenção da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00
10 301 0200 2.046	Atenção Básica de Saúde	3.3.90.30.00
10 301 0202 2.047	Manut. do Programa de Agentes Comunitários/PACS e Endemias	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 301 0203 2.048	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	3.3.90.30.00
10 301 0217 2.049	Programa de Atenção da Saúde Bucal	3.3.90.30.00
10 304 0235 2.053	Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00
10 305 0244 2.054	Campanhas de Vacinação	3.3.90.30.00
10 305 0245 2.059	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00
08 032 0133 2.057	Manut. De Conselhos: Tutelar/Assist. Social/Crianças e Adolescente.	3.3.90.30.00
08 122 1203 2.058	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	3.3.90.30.00
08 243 0132 2.061	Manut. do Prog. de Erradicação do Trab. Infantil/PETI-PVWC	3.3.90.30.00
08 244 0137 2.064	Manut. do Centro de Referência Especializado – CREAS - PAEFI	3.3.90.30.00
08 244 0137 2.065	Manut. de Centros de Referência e Assist. Social – CRAS - PAIF	3.3.90.30.00
08 244 1002 2.067	Programa de Atenção Integrada a Família/Cadastro Único	3.3.90.30.00
18 122 1010 2.072	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.00
04 122 1203 2.036	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00
27 122 1203 2.040	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00
13 122 1203 2.015	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00
20 122 1011 2.070	Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.3.90.30.00

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.00 | Material de Consumo

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os PRODUTOS de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, IMEDIATO ou conforme a necessidade de cada setor, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal juntamente com os Fundos Municipais, Educação, Saúde E Assistência Social ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos do Gênero alimentício, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - Especificação correta do objeto

6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);

6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 - Promover a fiscalização dos PRODUTOS objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

7.4 - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 002/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Anajás-PA, Prédio da Prefeitura Municipal de Anajás, em 19 de Fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerenciadores da Ata:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

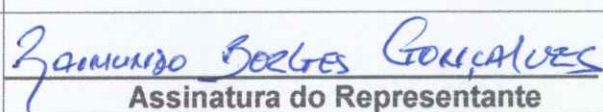

MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal
Gerenciadora da Ata

ELIEL DA PAIXÃO RÊGO
Secretário Municipal de Educação
Gerenciador da Ata


KELLY RENNY BARROS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gerenciadora da Ata

ALMIR MARTINS SOARES
Secretário Municipal da Assistência Social
Gerenciador da Ata

Empresa Detentora:

Empresa	
Proponente 01 – R. B. GONÇALVES - ME	 Assinatura do Representante

Testemunhas:

1- 
CPF: 551.804.182-91

2- 
CPF: 542.700.222-72